

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 639/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional a vigente orçamento, CRIA crédito especial que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional a vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 285.713,50 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos), criando os seguintes elementos de gasto:

0802	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
13	<b>Cultura</b>	
13 122	<b>Administração Geral</b>	
13 122 0100	<b>Gestão e Apoio Administrativo</b>	
13 122 0100 2 048	<b>Gerenciamento Administrativo em Cultura</b>	
	Gerir os recursos destinados às atividades culturais	
3.3.50.41.00	Contribuições	42.000,00

0802	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
13	<b>Cultura</b>	
13 392	<b>Difusão Cultural</b>	
13 392 0701	<b>Desenvolvimento Cultural e Artístico</b>	
13 392 0701 2 049	<b>Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social</b>	
	Promover e Apoiar as manifestações culturais, folclóricas, artísticas e de interesse social, dentre elas: festivais de reggae, teatro, dança, quadrilhas nas escolas, sextas culturais, semana do estudante, natal das crianças etc.	
3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00

1701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	<b>Saúde</b>	
10 302	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
10 302 0403	<b>Gestão e Desenvolvimento da Assistência de Média e Alta Complexidade</b>	
10 302 0403 02.030	<b>Participação em Consórcio Público de Saúde</b>	
	Assegurar a participação do Município em consórcio intermunicipal de saúde	
3.1.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	228.713,50

**Art. 2º** - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0802	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
13	<b>Cultura</b>	
13 392	<b>Difusão Cultural</b>	
13 392 0701	<b>Desenvolvimento Cultural e Artístico</b>	
13 392 0701 2 049	<b>Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social</b>	
	Promover e Apoiar as manifestações culturais, folclóricas, artísticas e de interesse social, dentre elas: festivais de reggae, teatro, dança, quadrilhas nas escolas, sextas culturais, semana do estudante, natal das crianças etc.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	20.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	27.000,00
1701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0403	Gestão e Desenvolvimento da Assistência de Média e Alta Complexidade	
10 302 0403 02.030	Participação em Consórcio Público de Saúde	
	Assegurar a participação do Município em consórcio intermunicipal de saúde	
3.3.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	228.713,50

**Art. 3º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aos 29 de abril de 2014.

**JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 639 /2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

#### **DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO**

O Sr. Jerônimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal de Icapuí chefe do Poder Executivo, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:

1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R\$ 285.713,50 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro nas dotações específicas criadas com o crédito especial objeto da presente Lei, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, por se tratar apenas de remanejamento de dotações previstas no orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de abril de 2014.

**JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Icapuí

**Publicado por:**

Alzenir Ferreira Lourenço

**Código Identificador: 7CF99C5B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/04/2014. Edição 0925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>